

# TERMO DE REFERÊNCIA

## MODERNIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA ESTRUTURA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

**Objeto:** Aquisição de viaturas, software de chamadas de emergência (botão de pânico) e equipamentos para o observatório de violência escolar, visando o aumento de segurança escolar, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Civil do município de Araçoiaba da Serra/SP.

**Órgão:** Secretaria de Segurança Pública – Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra.

**Município:** Araçoiaba da Serra/SP.

## Sumário

1. OBJETO.....	3
2. JUSTIFICATIVA.....	3
3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO.....	5
4. SELEÇÃO DO FORNECEDOR.....	5
4.1. Subcontratação:.....	5
4.2. Garantia de Participação:.....	6
4.3. Amostra ou prova de conceito:.....	6
4.4. Participação em Consórcio:.....	6
4.5. Qualificação Econômica-Financeira.....	6
4.6. Proposta:.....	6
4.7. Classificação do bem:.....	6
5. GESTÃO DO CONTRATO.....	7
5.1. Condições para Assinatura do Contrato.....	7
5.2. Prazo e Vigência.....	8
5.3. Gestão e Fiscalização.....	8
6. DISPOSIÇÕES DE EXECUÇÃO.....	8
6.1. Execução.....	8
6.2. Pagamento.....	9
7. DOS RECURSOS E ESTIMATIVA DOS PREÇOS:.....	9
8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.....	10
9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO.....	11
10. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR.....	13

## 1. OBJETO

1.1. O presente termo visa a “**Aquisição de viaturas, software de chamadas de emergência (botão de pânico) e equipamentos para o observatório de violência escolar, visando o aumento de segurança escolar, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Civil do município de Araçoiaba da Serra/SP.**”.

## 2. JUSTIFICATIVA

2.1. A Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra foi selecionada, por meio da chamada pública do Edital nº 003/2023, promovido pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública, que trata da implementação de políticas públicas voltadas à segurança no ambiente escolar.

Dentro do escopo do projeto apresentado e aprovado pelo Ministério, no âmbito da proposta Transferegov 013559/2023 que posteriormente se tornou o **Convênio de nº 952289/2023**, a Prefeitura foi aprovada para a realização da modernização da Guarda Civil Municipal em parceria com a Secretaria da Educação, para a aquisição de 3 novas viaturas, implantação de um sistema do tipo “Botão do pânico” que fará ligação direta entre as unidades escolares e a corporação da GCM, e ainda a aquisição de móveis para a equipagem de sala na Secretaria de Educação, com vistas a colaborar nas reuniões e no acompanhamento de violência escolar.

2.2. A justificativa da pretensa aquisição, se fundamenta ainda no projeto completo apresentado ao MJSP e seus pareceres de aprovação que acompanham a formalização da demanda.

2.3. A segurança escolar abrange práticas e ações voltadas à prevenção, monitoramento e resposta a situações de risco e violência no ambiente educacional. Essas ações visam preservar a integridade física e emocional da comunidade escolar, promover a cultura da paz, fortalecer a atuação integrada das forças de segurança e educação, e garantir um ambiente escolar seguro, acolhedor e propício ao aprendizado.

2.4. A modernização e adequação da estrutura da Guarda Municipal de Araçoiaba da Serra é crucial para garantir o aumento da segurança escolar. Inclui:

### 2.4.1. Fortalecimento de Patrulhas e Rondas Escolares:

2.4.1.1 O fortalecimento das Patrulhas e Rondas Escolares, visam o desempenho das atividades de prevenção, acompanhamento, monitoramento de tráfego de alunos,

trazendo apoio aos eventos escolares, assistência a alunos e colaboração com a comunidade escolar.

#### **2.4.2. Monitoramento de ameaças:**

**2.4.2.1.** A implantação de um sistema do tipo “botão do pânico”, com comunicação direta entre as unidades escolares e a Guarda Civil Municipal, tem como objetivo agilizar o atendimento a ocorrências relacionadas à violência ou à identificação de ameaças envolvendo crianças, adolescentes e demais membros da comunidade escolar.

#### **2.4.3. Estruturação de Observatórios de violência nas escolas:**

**2.4.3.1.** A Aquisição de mobiliário para a estruturação do Observatório de Violência Escolar, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, busca proporcionar condições adequadas para a realização de reuniões, análise de dados, elaboração de relatórios e desenvolvimento de estratégias de prevenção e enfrentamento à violência no ambiente escolar.

**2.5.** Para a elaboração do presente termo foram considerados os objetivos de Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas, em especial:



**2.5.1. 4. Educação de Qualidade** - Garantir o acesso à educação inclusiva, de qualidade e equitativa, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos.

**2.5.2. 11. Cidades e comunidades sustentáveis** - Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis.

**2.5.3. 16. Paz, Justiça e Instituições Eficazes** - Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis.

### 3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

LOTE 1					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD.	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	<b>SOFTWARE DE ACIONAMENTO IMEDIATO BOTÃO DO PÂNICO</b> Conforme descrição contida no anexo I	Un	1	R\$ 114.784,00	R\$ 114.784,00

Valor estimado para o lote 1: R\$ 114.784,00

LOTE 2					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD.	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	<b>CADEIRA DE ESCRITÓRIO</b> Conforme descrição contida no anexo I	Un	4	R\$ 457,00	R\$ 1.828,00
02	<b>MESA DE ESCRITÓRIO</b> Conforme descrição contida no anexo I	Un	4	R\$ 406,00	R\$ 1.624,00
03	<b>TELEVISOR 50 POLEGADAS</b> Conforme descrição contida no anexo I	Un	1	R\$ 1.992,92	R\$ 1.992,92
04	<b>NOTEBOOK</b> Conforme descrição contida no anexo I	Un	4	R\$ 2.711,67	R\$ 10.846,68

Valor estimado para o lote 2: R\$ 16.291,60

LOTE 3					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD.	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	<b>VIATURA CARACTERIZADA TIPO SUV</b> Conforme descrição contida no anexo I	Un	3	R\$ 202.140,00	R\$ 606.420,00

Valor estimado para o lote 3: R\$ 606.420,00

### 4. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

#### 4.1. Subcontratação:

4.1.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

#### **4.2. Garantia de Participação:**

4.2.1. Não será exigida garantia para participar do certame.

#### **4.3. Amostra ou prova de conceito:**

4.3.1. Não será exigida amostra ou prova de conceito.

#### **4.4. Participação em Consórcio:**

4.4.1. Não serão admitidas empresas em consórcio, uma vez que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste Termo de Referência. Diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto, opta-se, com base no poder discricionário da Administração, por vedar a participação de empresas em consórcio neste certame.

#### **4.5. Qualificação Econômica-Financeira**

4.5.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

#### **4.6. Proposta:**

4.6.1. O julgamento das propostas será o de menor preço global, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica, nos termos do inciso I do artigo 33 da Lei 14.133/2021.

4.6.2. Utilizar arredondamento com duas casas decimais em todas as operações matemáticas presentes na proposta;

**4.6.3. A proposta da empresa vencedora deverá conter o detalhamento individualizado dos valores referentes aos itens divisíveis do Item 3 “VIATURA CARACTERIZADA TIPO SUV “, discriminando, de forma clara e objetiva:**

- a. o valor do veículo básico;
- b. o valor do grafismo;
- c. o valor das adaptações e acessórios;
- d. o valor da sinalização visual e acústica.

#### **4.7. Habilitação Técnica:**

4.7.1. Prova de capacidade técnica operacional: Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, comprovando o fornecimento/execução dos produtos/serviços compatíveis com o objeto da licitação.

#### **4.8. Classificação do bem:**

**4.8.1.** Considerando as definições constantes no inciso XIII do art. 6º da Lei 14.133/2021 o objeto pretendido enquadra-se como bem comum.

### **5. GESTÃO DO CONTRATO**

#### **5.1. Condições para Assinatura do Contrato**

**5.1.1. Para o Lote 1:** A licitante vencedora deverá apresentar, como condição prévia para a assinatura do contrato, os seguintes documentos, devidamente válidos e vigentes:

- I. Certificação de maturidade em desenvolvimento de software, comprovada mediante a apresentação de certificação CMMI-DEV nível 2 ou superior, ou, alternativamente, certificação MPS.BR nível D ou superior, emitidas por entidade acreditada;
- II. Certificações de segurança da informação, consistentes em:
  - a) Certificação ISO/IEC 27001, em nome da empresa licitante;
  - b) Certificações ISO/IEC 27017 e ISO/IEC 27018 do ambiente de computação em nuvem utilizado para hospedagem da solução;
- III. Relatório de Impacto à Proteção de Dados Pessoais (RIPD), elaborado especificamente para a solução ofertada, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018, demonstrando as medidas técnicas e administrativas adotadas para mitigação de riscos e garantia dos direitos dos titulares de dados;
- IV. Comprovação da qualificação técnica do corpo técnico, mediante apresentação de certificados, declarações ou atestados que demonstrem experiência comprovada em desenvolvimento PHP e React Native, bem como comprovação de conta de desenvolvedor corporativa ativa junto à Apple, apta à distribuição de aplicativos por meio do Apple Business Manager;
- V. Comprovante de registro da empresa e de seu responsável técnico junto ao Conselho Regional de Administração (CRA) ou Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), conforme a atividade predominante, acompanhado da respectiva Anotação ou Termo de Responsabilidade Técnica (ART ou TRT);

- VI. Documentação técnica completa da solução, incluindo código-fonte comentado em repositório seguro, diagramas de arquitetura de dados e rede, documentação das APIs e manuais de treinamento para os perfis Master e Operacional;
- VII. Plano de Continuidade de Negócios, acompanhado de documentação técnica que comprove a utilização de servidores espelhados e ambiente de alta disponibilidade em nuvem;
- VIII. Certificação ISO 9001, comprovando a adoção de sistema de gestão da qualidade voltado à manutenção e ao suporte contínuo da solução.

**5.1.2.** Dada a natureza dos demais lotes, estando o fornecedor em conformidade com as qualificações técnica, jurídica, fiscal, trabalhista e previdenciária, econômico-financeira exigidas para a sua habilitação no certame, nos termos do edital, não será exigida nenhuma outra condição específica para a assinatura do contrato.

## **5.2. Prazo e Vigência**

**5.2.1.** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, período no qual a Contratada se obriga a garantir o objeto.

**5.2.2.** A aquisição resultante desta licitação terá cumprimento imediato no ato da entrega, a ser realizada no prazo descrito no item 6.1.2.1, após a devida conferência dos itens descritos acima e o ateste da nota fiscal.

## **5.3. Gestão e Fiscalização**

**5.3.1.** O departamento gestor do Contrato será o Secretário de Segurança Pública.

**5.3.2.** A fiscalização do contrato ficará a cargo do Comandante da Guarda Civil Municipal, Sr. Hebert Gomes dos Santos.

## **6. DISPOSIÇÕES DE EXECUÇÃO**

### **6.1. Execução**

**6.1.1.** A execução dos serviços será precedida da emissão e empenho do pedido.

**6.1.2.** Será emitido para cada etapa um pedido específico.

**6.1.2.1.** A entrega deverá ser realizada em até 90 dias a partir da expedição da ordem de fornecimento e o pagamento ocorrerá em até 28 dias da emissão da Nota Fiscal com o recebimento definitivo do objeto.

## **6.2. Pagamento**

**6.2.1.** O pagamento somente será efetuado após a devida aprovação do processo licitatório pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública – MJSP.

**6.2.2.** A empresa deverá aguardar a manifestação da CONTRATANTE para emissão da Nota Fiscal.

**6.2.3.** Após o ateste da Nota Fiscal e a conferência dos itens pelo fiscal e pelo gestor do contrato, o processo será devidamente instruído e encaminhado para fins de pagamento.

**6.2.4.** A Nota Fiscal deverá indicar o número do PEDIDO, empenho e medição. Tais informações não poderão ser inseridas manualmente na Nota Fiscal, mas sim quando da emissão desta no site gerador. Caso a Nota Fiscal tenha sido gerada sem estas informações, deverá ser apresentada, pela empresa, Carta de Correção Eletrônica, que também deverá ser elaborada no site gerador da Nota Fiscal, para a inclusão dos dados faltantes.

**6.2.5.** Após o recebimento da Nota Fiscal pela Secretaria de Segurança Pública e autorização da mesma, o pagamento será efetuado através de ordem bancária, para crédito em banco, em conta indicada no documento fiscal após a entrega dos produtos nos prazos descritos nos detalhamentos dos itens, sendo realizado em até 28 dias a contar da emissão do documento fiscal.

## **7. DOS RECURSOS E ESTIMATIVA DOS PREÇOS:**

**7.1.** O custo estimado da contratação é de **R\$ 737.495,59** (setecentos e trinta e sete mil quatrocentos e noventa e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

**7.1.1.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos oriundos de convênio junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública e de dotação própria a título de contrapartida financeira específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício.

**7.1.1.1.** Centro de Custo: Secretaria de Segurança Pública:

**7.1.1.1.1.** Fichas: **650 e 651.**

## **8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**8.1.** São obrigações do Contratante:

**8.1.1.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

**8.1.2.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

**8.1.3.** Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

**8.1.4.** Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

**8.1.5.** Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto ou prestação dos serviços, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

**8.1.6.** Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

**8.1.7.** Cientificar a procuradoria do município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

**8.1.8.** Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

**8.1.9.** Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

**8.1.9.1.** Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

**8.1.10.** Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, se for o caso.

**8.1.11.** Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133/21, se for o caso.

**8.2.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

**9.1.** O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes no Contrato, em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

**9.2.** Entregar o objeto contratado nos moldes previstos no termo de referência e na proposta ofertada.

**9.3.** Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega ou início da execução do serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**9.4.** Manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

**9.5.** Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II);

**9.6.** Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

**9.7.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

**9.8.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

**9.9.** Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

**9.10.** Quando não for possível a verificação da regularidade fiscal, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

- a. prova de regularidade perante a Fazenda Municipal (mobiliários), especialmente quando o proponente possuir domicílio ou sede no município;
- b. prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

- c. prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho.
- 9.11.** Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- 9.12.** Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;
- 9.13.** Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento;
- 9.14.** Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- 9.15.** Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato;
- 9.16.** Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;
- 9.17.** Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;
- 9.18.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 9.19.** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para qualificação na contratação direta;
- 9.20.** Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- 9.21.** Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 9.22.** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.23.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua

proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

**9.24.** Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

## **10. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR**

### **10.1. ANEXO A – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**

Araçoiaba da Serra/SP, 09 de fevereiro de 2026.

---

**Júlio César Fratti da Silva**  
Secretário Municipal de Segurança Pública

## **ANEXO A**

### **LOTE 1**

- **Software de acionamento imediato, denominado “Botão do Pânico”**

A empresa contratada deverá fornecer em síntese um aplicativo que permita um acionamento imediato entre todas as unidades escolares e a base da Guarda Civil Municipal.

Interface em aplicativo (IOS, Android) disponibilizando 3 acessos (funcionários diferentes) por unidade escolar, totalizando no mínimo 51 acessos, e que permita um acionamento em caso de situação de crise, esse acionamento deverá imediatamente ser recebido pela Base da Guarda Civil Municipal, individualizando a unidade escolar.

O aplicativo deve permitir mensagem de texto e áudio para que se possível a unidade ofereça um mínimo de informação sobre a ocorrência.

O sistema deve fazer integração com os computadores da base da Guarda Civil Municipal.

O sistema central deverá ser capaz de elaborar relatórios de acionamento com registro das ocorrências.

A Secretaria de Educação deverá ter acesso de administrador ao sistema com acesso ao painel administrativo com os relatórios do sistema para controle e uso pela Central de observação de violência escolar. Além de realizar os cadastros de funcionários que estarão vinculados a cada unidade escolar para o acionamento.

O sistema deverá fornecer um banco de dados em nuvem para o armazenamento das informações.

Acesso Master que será utilizado pela Secretaria da Educação, com autonomia para cadastrar unidades e funcionários com acesso as funcionalidades.

3 Acessos por unidade escolar, com APP compatível com sistemas IOS/ANDROID, onde será possível realizar o acionamento da GCM, envio de mensagem de textos e áudios.

Sistema de acesso central na GCM para controle e visualização de mensagens e chamados;

O sistema deverá ainda emitir relatórios de chamados e resumos de eventuais ocorrências, que serão alimentadas na base da Guarda Civil Municipal.

O valor estipulado deverá contemplar os custos para treinamento do uso do aplicativo.

Fornecimento de plataforma de acionamentos com captação, transmissão e gravação do áudio, bem como de texto escrito e localização dos acionamento.

Prestar serviço de suporte, operação manutenção, atualização e upgrade de mecanismo utilizado para promoção da celeridade dos atendimento a serem prestados pelos agentes de segurança em casos de acionamento por parte das escolas do Município de Araçoiaba da Serra/SP.

Fornecimento de licença de uso e configuração do programa, com recurso de:

- a. Rastreamento de informações de localização do dispositivo que realizou o acionamento.
- b. Cadastro dos usuários habilitados a utilizar o aplicativo e dos smartphones das escolas/diretores, com envio de dados à Base da GCM;
- c. Registro de login e senha dos operadores do sistema;
- d. Emissão de relatórios gerenciais de acionamentos realizados;
- e. Possibilidade de captação, transmissão e gravação do áudio ambiente no momento do acionamento e/ou envio e recebimento de mensagem de texto;
- f. Armazenamento das informações em servidor localizado em nuvem.

Características e parâmetros Técnicos mínimos de segurança e qualidade:

- a. O Painel Administrativo web do projeto deverá ser desenvolvido com PHP com acesso ao banco de dados fornecido pela empresa;
- b. O Aplicativo deve ser desenvolvido em React Native e compilado para iOs e Android;
- c. O Painel Administrativo e a API deverão ficar hospedados em um servidor na Nuvem.
- d. O download da versão iOS será feita por cupom, com todo trâmite implementado pela empresa.
- e. Deverá ser fornecido treinamento em videoconferência para os usuários sobre o funcionamento geral do projeto e gestão das informações no Painel Administrativo;
- f. Dispor de banco de dados responsável pelo cadastro de dados e armazenamento de informações dos usuários.
- g. Fornecer relatórios gerenciais contendo informações dos usuários, status dos dispositivos de segurança preventiva, quantidade de acionamentos e demais relatórios quantitativos e qualitativos.
- h. Permitir exportar os relatórios para o formato do tipo pdf e xls.
- i. Possuir capacidade de receber, interpretar e gravar em banco de dados

informações provenientes de dispositivos autorizados mediante cadastro e senha através de protocolos exclusivos e de canal de comunicação de dados sigiloso e criptografado.

- j. Possuir aptidão para evitar acessos não autorizados aos dados. Sendo todos os acessos criptografados através de usuário e senha.
- k. Dispor de mecanismo automático que restabelece e restaura os dados e aplicação web no caso de ocorrência de falhas, sendo esta funcionalidade garantida através de servidores espelhados.
- l. Possuir capacidade para captação, transmissão e gravação de áudio, bem como mensagens de texto.
- m. Dispor de interface gráfica, através da qual são apresentados os acionamentos realizados pelos dispositivos quando solicitado socorro.
- n. Possuir capacidade de comunicação do servidor com todos os dispositivos tempo real, ininterruptamente, através de comunicação de dados exclusiva e criptografada.
- o. Possuir mecanismo de alerta sonoro a ser ouvido na base da GCM quando algum dispositivo de segurança preventiva encontra-se em estado de “acionado”.
- p. Possuir mecanismo de indicação da posição geográfica através de ícone, da escola que realizou o acionamento.
- q. Possuir capacidade para armazenamento automático de todas as informações geradas desde o momento inicial do acionamento do dispositivo até a finalização do atendimento prestado pelos agentes de segurança.
- r. Funcionalidade para cadastrar usuários;
- s. Permitir gerar termo de adesão e responsabilidade automaticamente após o cadastro do usuário (a), sendo o mesmo gerado em formato do tipo pdf.
- t. Dispor de mecanismo digital responsável pela transmissão de áudio entre a base da GCM e dispositivos autorizados nas unidades escolares.
- u. Dispor de mecanismo de gravação e armazenamento criptografado e sigiloso dos áudios transmitidos.
- v. Possuir capacidade para armazenar os áudios de todos os acionamentos ocorridos
- w. Possuir funcionalidade de download da gravação do áudio de acionamentos já ocorridos, bem como mensagens de texto.
- x. Possuir funcionalidade para reprodução da gravação do áudio de acionamentos já ocorridos.
- y. Dispor informações relativas aos dados do usuário que acionou o dispositivo.
- z. Permitir a Guarda Civil Municipal, inserir informações complementares à ocorrência, no momento de encerrar o acionamento.

A Plataforma deverá ser composta por softwares, que serão instalados em computadores e smartphones da própria Prefeitura ou em aparelhos celulares de diretores previamente autorizados pela Secretaria de Educação:

- a. Será instalado em um computador localizado na Secretaria de Educação, o programa com as funcionalidades de painel administrativo, onde serão cadastrados

os dados das escolas da Cidade, tais como: Localização, nome da escola, quantidade de estudantes e turnos, caracterização geral da escola, bem como com funcionalidade para autorizar smartphones que irão realizar o cadastro para acionamento em cada unidade escolar, sendo de responsabilidade da Secretaria a definição dos aparelhos com acesso em cada escola.

Na base da Guarda Municipal, através da Central de Vídeo monitoramento da Guarda Municipal, que já possui monitoramento em todas as unidades escolares, haverá a instalação da plataforma que emitirá aviso sonoro e visual em caso de acionamento por parte da escola, com as funcionalidades de visualizar textos escritos pelo usuário que acionou e/ou acesso a áudios que possam ter sido gravados no momento do acionamento, fornecendo os dados da escola em que houve o acionamento, aliando a solução com o vídeo monitoramento da escola que deverá ser observado, nesse momento deverá a base da GCM acionar de imediato as guarnições mais próximas para deslocamento.

Nos smartphones e aparelhos autorizados na escola, o aplicativo deve ser de acesso rápido e possuir opções objetivas para acionamento das forças de segurança, permitindo na sequência gravação de áudio e/ou envio de mensagem de texto.

Todos os hardwares utilizados serão de fornecimento próprio da Prefeitura Municipal;

O prazo para implantação da solução será de 90 (noventa) dias a partir da ordem de serviço;

## **LOTE 2**

- **Cadeiras de escritório para as instalações do observatório municipal de violência nas escolas**

Cadeira escritório, material estrutura: tubo aço, com assento e encosto revestidos. Tipo base: giratória com 5 rodízios, tipo encosto: regulável, apoio braço: com braços reguláveis, cor: preta, tipo sistema regulagem vertical: a gás.

A entrega deverá ser realizada em até 90 dias a partir da expedição da ordem de fornecimento e o pagamento ocorrerá em até 28 dias da emissão da Nota Fiscal com o recebimento definitivo do objeto.

- **Mesas de escritório para as instalações do observatório municipal de violência nas escolas**

Mesa de escritório tipo reta, com tampa em madeira (MDF) e estrutura de aço, na cor cinza. Deve possuir no mínimo duas gavetas com chave. Tamanho mínimo: 0,70m (A) x 0,60 (L) x 1,20 (C)

A entrega deverá ser realizada em até 90 dias a partir da expedição da ordem de fornecimento e o pagamento ocorrerá em até 28 dias da emissão da Nota Fiscal com o recebimento definitivo do objeto.

- **Televisor 50 polegadas para as instalações do observatório municipal de violência nas escolas**

Aparelho Televisor novo, tela LED de 50 polegadas. Voltagem: Bivolt  
Características básicas: Smart TV, imagem full HD, possuir entradas HDMI/USB, conversor DI Deverá vir acompanhada de controle remoto.

A entrega deverá ser realizada em até 90 dias a partir da expedição da ordem de fornecimento e o pagamento ocorrerá em até 28 dias da emissão da Nota Fiscal com o recebimento definitivo do objeto.

- **Notebook para as instalações do observatório municipal de violência nas escolas**

Notebook, tela: superior a 14 pol, interatividade da tela: sem interatividade, memória ram: superior a 8 gb, núcleos por processador: 4 a 8, armazenamento hdd: sem disco hdd gb, armazenamento ssd: 110 a 300, bateria: superior a 4 células, alimentação: bivolt automática, sistema operacional: proprietário, garantia on site: 12 meses

A entrega deverá ser realizada em até 90 dias a partir da expedição da ordem de fornecimento e o pagamento ocorrerá em até 28 dias da emissão da Nota Fiscal com o recebimento definitivo do objeto.

### **LOTE 3**

- **Viatura caracterizada tipo SUV**

#### **Quanto ao emprego operacional – NT 006/2022:**

Classificação: A – Geral - veículo para emprego operacional ordinário, cerco e diligências investigativas rotineiras, guarnecido por equipe composta por 1 (um) ou 2 (dois) profissionais.

#### **Quanto ao ambiente de uso – NT 006/2022:**

Classificação: 1 – Uso rodoviário/urbano - veículo de emprego predominante em rodovias pavimentadas e terreno urbano de boa manutenção.

#### **Quanto ao tipo – NT 006/2022 – categoria:**

Veículo tipo Sport Utility Vehicle (SUV).

#### **Requisitos técnicos mínimos obrigatórios gerais:**

O sistema elétrico deve ser compatível com a exigência da atividade operacional de segurança pública, considerando o funcionamento simultâneo dos equipamentos complementares de sinalização acústica, sinalização luminosa (visual), sistema de radiocomunicação e de interface com o centro de operações, com autonomia de funcionamento de 06 (seis) horas considerando os sistemas luminoso e de radiocomunicação com o motor desligado e com carga suficiente para dar a partida, contemplando, no mínimo, alternador e bateria (podendo ser considerada a possibilidade de bateria extra ou outra solução otimizadora), chicotes elétricos, caixa de fusíveis e outros dispositivos de proteção ou comutação dimensionados para a demanda de energia solicitada, além de considerar o mínimo de duas tomadas de serviço no porta malas e duas no cockpit, e o mínimo de 4 pontos de iluminação interna sobre as posições das cabeças dos ocupantes e outra no interior do porta-malas quando da aplicação do sistema de acondicionamento provisório de detido.

O sistema de arrefecimento e de lubrificação do motor deve ser compatível com a exigência da atividade operacional de segurança pública, para suportar condições severas de uso.

O sistema de transmissão, considerando seu sistema de arrefecimento e lubrificação, deve ser compatível com a exigência da atividade operacional de segurança pública, para suportar condições severas de uso.

A suspensão deve ser compatível com a exigência da atividade operacional de segurança pública, para suportar condições severas de uso.

O sistema de frenagem deve ser do tipo ABS (Antiblockier-Bremssystem), de alta performance, compatível com a exigência da atividade operacional de segurança pública, para suportar condições severas de uso. Os bancos devem ser revestidos em material resistente e de fácil higienização, possuindo abas laterais com ângulos reduzidos (quase planas) no encosto dorsal, a fim de comportar um agente de segurança pública uniformizado, com equipamentos (colete de proteção balística, armamentos e outros) que facilite o seu embarque e desembarque rápido.

O veículo deve possuir controle de tração.

O veículo deve possuir controle de estabilidade.

O veículo deve possuir direção assistida, podendo ser elétrica, hidráulica, eletro-hidráulica, ou similar.

O veículo deve possuir, no mínimo, 02 (dois) Air-bags frontais, com exceção de veículos fora de estrada.

O veículo deve possuir roda e pneu do estepe em medidas iguais ao conjunto rodante em operação, considerando que não pode haver restrições de distância e velocidade em caso de necessidade de substituição.

O compartimento de acondicionamento provisório de detidos, deve possuir dimensões mínimas por detento de 800 mm de altura, 400 mm de largura e 650 mm de profundidade, ser de fácil higienização, dotado com sistema de escoamento de água, provido de válvula ou tampão rosqueado à prova de transposição de áreas alagadas, revestido internamente com gradil isolando a parte envidraçada e de chaparia, bem como o restante do habitáculo do veículo, possuindo acesso que facilite o embarque do detento sem expor a risco o operador, com cinto de segurança de, no mínimo, dois pontos de ancoramento, sendo que o encaixe tipo macho não pode ser acessível ao detido, com instalação de sistema de monitoramento por vídeo e áudio que permita a comunicação dos condutores com os detidos.

**Requisitos técnicos obrigatórios por emprego operacional:**

Potência mínima do motor de 110 CV.

limite mínimo de torque de 15 kgf.m.

O ângulo de abertura das portas dianteiras será de no mínimo 60°.

Os vidros móveis deverão possuir abertura total nas portas dianteiras.

O veículo deverá possuir as seguintes dimensões mínimas, abaixo apontadas, baseadas nas medidas de pessoas com estatura entre 1,77 m e 1,85 m dispostas na norma ABNT NBR 16060:2012, com uniforme e equipamentos:

- a. HATD - Altura dos assentos dianteiro e traseiro ao teto (Headroom), quando do ajuste mais baixo do banco de, no mínimo, 920 mm;
- b. DPED - Distância do pedal do freio ao encosto do banco dianteiro (Legroom), quando do ajuste mais longo do banco de, no mínimo, 1.000 mm;
- c. DEET - Distância da traseira do encosto do banco dianteiro ao encosto do banco traseiro (Legroom), quando do ajuste mais longo do banco dianteiro de, no mínimo, 550mm;
- d. HAPDT - Altura do assento dianteiro e traseiro ao piso, quando do ajuste mais baixo do banco, de no mínimo 250;
- e. LPEDT - Largura interna de porta a porta, dianteira e traseira, na altura do espaldar (Shoulder room), de no mínimo 1.270 mm;
- f. LPQDT - Largura interna de porta a porta, dianteira e traseira, na altura do quadril (Hiproom), de no mínimo 1.280 mm;

Quando os bancos traseiros forem individuais, esses devem possuir largura mínima de 550 mm.

Compartimento de Suporte de armamento longo, item optativo conforme a tabela 2 do item 6.3.1 da NT 06/2022 da SENASP e adotado pela administração para este Termo.

**Requisitos técnicos obrigatórios por ambiente de uso:**

Categoria: A – 1;

Área de sombra do veículo – ASV:  $6,4 \text{ m}^2 \leq \text{ASV} \leq 8,5 \text{ m}^2$ ;

Tração: 4 x 2;

Peso/Potência máximo\* (kg/cv): 10;

Peso/Torque máximo\* (kg/kgf.m): 75;]

Vão livre do solo (entre eixos) mínimo: 140 mm;

Tipo de pneu: Convencional, tendo como mínimo o perfil 60;

Tipo de suspensão: Para uso severo;

Porta-malas com capacidade mínima de 320 litros;

Transmissão automática;

Veículo deve vir equipado com ar condicionado, conjunto elétrico (vidros e travas) sendo os vidros da porta traseiro com abertura total (Caso seja adaptado para abertura total possuir garantia mínima de 4 anos);

Instalação do Grafismo Padrão da Guarda Municipal de Araçoiaba da Serra/SP, conforme padrão a ser fornecido posteriormente;

Sinalizador acústico com funcionamento simultâneo dos equipamentos complementares de sinalização acústica, sinalização luminosa (visual), sistema de radiocomunicação e de interface com o centro de operações, com autonomia de funcionamento de 06 (seis) horas considerando os sistemas luminoso e de radiocomunicação com o motor desligado e com carga suficiente para dar a partida, contemplando, no mínimo, alternador e bateria (podendo ser considerada a possibilidade de bateria extra ou outra solução otimizada), chicotes elétricos, caixa de fusíveis e outros dispositivos de proteção ou comutação dimensionados para a demanda de energia solicitada, além de considerar o mínimo de duas tomadas de serviço no porta malas e duas no cockpit, e o mínimo de 4 pontos de iluminação interna sobre as posições das cabeças dos ocupantes, constituído por sirene eletrônica composta de um amplificador de no mínimo 100 watts de potência e unidade sonofletora única, com no mínimo quatro tipos de sons; 3. Sinalizador visual constituído por barra em formato de “ASA” ou “ARCO”, ou similar; que deve permitir a total visualização em qualquer ângulo não inferior a 360° e ainda proporcionar encaixe perfeito ao design do veículo, não ultrapassando sua largura e com o objetivo de não gerar arraste e para prevenção de futuros problemas com barulho excessivo por conta do vento”. Lente na cor rubi ou âmbar, base estruturada em alumínio extrudado de alta resistência mecânica; Módulo de controle instalado no painel do veículo, que permite controlar todo o sistema de sinalização (acústico e visual), dotado de microcontrolador ou microprocessador, que permite a geração de lampejos luminosos de altíssima frequência,

regulador de intensidade luminosa, com circuito eletrônico que gerência a corrente aplicada nos led's, garantindo maior eficiência luminosa; Possuir sensor de baixa voltagem e monitoramento da bateria do veículo, no módulo de controle, para impedir o funcionamento do sinalizador, quando a bateria estiver com capacidade mínima, priorizando a partida do motor. Deverá possuir no mínimo capacidade para gerar quatro efeitos luminosos diferentes de alta frequência;

Revestimentos dos bancos e do piso, em material resistente, não absorvente, e lavável. Deve ser aplicado sobre os assentos originais de fábrica material confeccionado em curvim automotivo, flexível, e que facilite a limpeza, dotado de pontos com reforço nas laterais dos encostos dos assentos, onde o armamento portado pelos guardas municipais mantém maior contato com o banco; 5. Estribos laterais, em estrutura tubular de aço com acabamento em pintura epóxi na cor preta;

Protetor de cárter;

Películas nos vidros, em conformidade com a legislação de trânsito em vigor;

O veículo deverá ter espaço no painel para instalação de rádio transceptor, admite-se utilização de suporte ou peça confeccionado em material sintético para instalação do rádio transceptor e/ou cabeça remota do módulo do sistema sonoro e rádio transmissor;

Módulo de Controle: O Módulo de controle deverá ser dotado de cabeça de controle remota, compacta, integrada ao "mike", com tamanho adequado que permita o manuseio e acionamento utilizando uma das mãos, com cabo espiralado de tamanho suficiente que alcance as portas laterais, a ser instalado no painel frontal do veículo por meio de presilha magnética, com a finalidade de controlar, de forma integrada, todo o sistema de sinalização acústico e visual da viatura, dotado de micro processador ou controlador que permita a geração de lampejos luminosos de altíssima frequência, com ciclo não inferior a 04 (quatro) flashes a cada 100 m, deverá possuir no máximo 15 botões para acionamento das funções, com as inscrições na língua Portuguesa, sistema de megafone com ajuste de ganho, com interligação auxiliar de áudio com o rádio transceptor.

### **Sistema de comunicação:**

A predisposição para instalação do rádio transceptor móvel digital deverá atender a referência do rádio utilizado pela Guarda Civil Municipal de Araçoiaba da Serra/SP, a ser fornecido e instalado pela CONTRATADA para todas as viaturas, devendo ser instalado o suporte de rádio, o suporte do microfone, antena e todo cabeamento, inclusive o de

alimentação, antenas com GPS, conectores, consoles, suporte e demais acessórios mediante aprovação prévia da Guarda Civil Municipal.

Os rádios transceptores serão fornecidos e instalados pela Prefeitura Municipal Araçoiaba da Serra/SP após o recebimento das viaturas.

### **Compartilhamento de cela:**

Cela adaptada no compartimento traseiro de bagagem, dotada de iluminação natural, mantendo os vidros das laterais e o traseiro originais, com proteção interna de chapa perfurada em aço de, no mínimo 1,2 mm de espessura, adaptado no compartimento de bagagem (porta-malas).

Nos locais de fixação e junção deverão ser utilizados rebites em aço. Divisória do piso ao teto (separação do banco traseiro com o bagageiro), confeccionada em chapa de aço lisa, na parte inferior chapa inteira e perfurada na superior, possibilitando a ventilação, devendo essa ser estruturada por tubos quadrados com 20 mm de lado e no mínimo 1,2 mm de espessura, resistente a água e impactos;

Revestimento do assoalho da cela em fibra de vidro ou ABS, resistente a água e impactos se estendendo pelas suas laterais de forma permitir uma melhor lavagem/limpeza do compartimento, com escoamento dos líquidos para fora do veículo, através dos dois drenos, instalados nas extremidades traseiras da cela;

Porta de aço acoplada ao revestimento interno, estruturada por tubos quadrados com 20 mm de lado e no mínimo 1,2 mm de espessura, com tranca do tipo ferrolho chato e com pino das dobradiças ponteados com solda, para proteção da quinta porta traseira, com abertura pela lateral, da esquerda para direita;

Todo e qualquer acesso que possa existir pelo compartimento de detidos ao sistema de fecho/trinco da porta traseira deve ser devidamente bloqueado e caso existam ferramentas ou acessórios localizados na mala, estes deverão ser reposicionados fora dela. Ou, o interior do compartimento traseiro deverá sofrer as adaptações necessárias a fim de não permitir que seus eventuais ocupantes tenham acesso a qualquer um dos equipamentos obrigatórios (ferramentas, estepe, etc.), ou outras partes do veículo existentes nesse compartimento, que possam colocar em risco a integridade física dos policiais ou ainda de qualquer cidadão;



## DEPARTAMENTO DE **CONVÊNIOS**

O compartimento deverá ser dotado com tampa para saída em casos de emergência, voltada para parte posterior do banco traseiro, a porta emergencial deverá ser fixada com porcas tipo borboleta com facilidade de acesso ao se rebater o encosto do banco traseiro.

As especificações técnicas das viaturas deverão estar em consonância com a Norma Técnica SENASP 06/2022.

**MODELO DO GRAFISMO**





DEPARTAMENTO DE  
**CONVÊNIOS**

**LOGOMARCA DO FNSP**

**FNSP**

**FUNDO NACIONAL DE  
SEGURANÇA PÚBLICA**

**MINISTÉRIO DA  
JUSTIÇA E  
SEGURANÇA  
PÚBLICA**

**GOVERNO FEDERAL**

**BRASIL**

**UNIÃO E RECONSTRUÇÃO**